



BOA VISTA

Segunda-feira
08 de Outubro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1210/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 1207/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4736, de 01 de outubro de 2018, que nomeou interinamente o senhor Filipe Rocha Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 08 de outubro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1211/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Arthur Henrique Brandão Machado, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, cumulativamente com o cargo de Vice-Prefeito de Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 08 de outubro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0175/2018
Processo nº 764/2018 – SMSA

Objeto: Contratação da Empresa para Aquisição de Equipamentos para Especialidade de Oftalmologia, fim de atender as necessidades desta Unidade Hospitalar Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA do Município de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 22/10/2018 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 094/2018 – Registro de Preços
Processo nº 348/2018 – SMPE

Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de cadeira de alimentação para o bebê e poltrona de amamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 19/10/2018 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 19/10/2018 às 09h30 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 176/2018 – Registro de Preços
Processo nº 427392/2018 – SPMA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em confecção de cavaletes dupla face para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/10/2018 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/10/2018 às 10 h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08 h às 14 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0177/2018
Processo nº 426410/2018 – SMSA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 23/10/2018 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 0171/2018
Processo nº 764/2018 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada através do Decreto nº 137/E/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4709, de 22/08/2018, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 0171/2018, Processo nº 0764/2018 SMSA, Contratação da Empresa para Aquisição de Equipamentos para Especialidade de Oftalmologia, fim de atender as necessidades desta Unidade Hospitalar – Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde –

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Alexandre Nogueira Santana

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

SMSA do Município de Boa Vista – RR, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 169/2018
Processo nº 307/2018 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 137/E/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4709, de 22/08/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 169/2018, Processo nº 307/2018 - SMST, destinado a Aquisição de 10 (dez) motocicletas, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV, foi declarado FRACASSADO, por ter sido desclassificadas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 088/2018 – Registro de Preços
Processo nº 348/2018 – SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 137/E/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4709, de 22/08/2018, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Presencial nº 088/2018, Processo nº 348/2018 – SMPE, que tem como objeto Contratação de empresa para Eventual Aquisição de cadeira de alimentação para o bebê e poltrona de amamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 333/2018-SMTI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 038/2018.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após assinatura expressa quanto o prazo recursal referente ao julgamento da Proposta Técnica, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço da empresa classificada referente ao processo acima epigrafado, às 10h:00min do dia 09/10/2018 (terça-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 04 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 162/2018-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 041/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA – RR – 2º ETAPA (BAIRRO CIDADE SATÉLITE – LOTEAMENTO JOÃO DE BARRO, BAIRRO PINTOLÂNDIA E BAIRRO BELA VISTA).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA, VASCONCELOS E SANTOS LTDA e SELT ENGENHARIA LTDA por atender na totalidade o Edital e Projeto Básico, e INABILITAR as empresas R. DO NASCIMENTO EIRELI e URBELUZ ENERGÉTICA S.A, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 006/2018-SMEC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 043/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) CRECHES PRÓINFÂNCIA NOS BAIROS: CIDADE SATÉLITE, NOVA CIDADE E JÓQUEI CLUBE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR (LOTES I e II).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA para os LOTES I e II, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA (CNPJ: 02.066.112/0001-70) por apresentar o menor preço para o LOTE I no valor de R\$ 4.712.444,02 (quatro milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) e para o LOTE II no valor de R\$ 5.442.989,87 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 10.155.433,89 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 04 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 447/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 135, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27237 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, Matrícula 27550, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a A.J.M.L, Matrícula 25337, em vista do OFÍCIO nº 14555/2018-SGTES/SMSA, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1301/2018/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 205/2018/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar Vila Jardim, da Escola Municipal Vila Jardim, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar.

Diretor(a): Ana Gabriele Barros Gomes.

b) Representante da Gestão Escolar.

Coordenador(a) Pedagógico(a): Maria Aparecida Feitosa Santos.

c) Representante Associação de Pais e Mestres.

Presidente: Sandra Lopes Lima.

II - Membros eleitos para o biênio 2018 a 2020:

a) Representante dos Professores:

Titular: Sandra Milânia Martins Câmara.
Suplente: Ingrid Corrêa Berlezi.

Titular: Karla Yonará Rodrigues Gomes.
Suplente: Jurandir Rodrigues Lima.

b) Representante dos Funcionários:

Titular: Laissy Monique Garcia Ramalho.
Suplente: Hailton Magalhães Ferreira.

Titular: Viviane Monteiro Bastos.
Suplente: Mayra Barros Fonseca.

c) Representante dos Pais

Titular: Valdiene Pereira Bezerra.
Suplente: Dalton Caldeira.

Titular: Maria Cristina Santos de Almeida.
Suplente: Obede de Padua Silva Maciel da Silveira.

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar Vila Jardim, para o Biênio 2018 a 2020, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: Karla Yonará Rodrigues Gomes.

II. Vice-presidente: Ingrid Corrêa Berlezi.

III. 1º Secretário(a): Obede de Padua Silva Maciel da Silveira.

IV. 2º Secretário(a): Maria Cristina Santos de Almeida.

V. 1º Tesoureiro(a): Viviane Monteiro Bastos.

VI. 2º Tesoureiro(a): Hailton Magalhães Ferreira.

Conselho Fiscal

a) Presidente: Laissy Monique Garcia Ramalho.
b) 1º Conselheiro(a): Sandra Milânia Martins Câmara.

c) 2º Conselheiro(a): Jurandir Rodrigues Lima.

Art. 3º Esta Portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 246/2017/SMEC
Espécie: Contrato nº 096/2018/SMEC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2017
Valor Total: R\$ 1.216.817,08 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRO-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 200 DIAS LETIVOS, LOTES I E III
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:
a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 846.013,93 (oitocentos e

quarenta e seis mil, treze reais e noventa e três centavos).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 13.381,54 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018-2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 69.472,16 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019-2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 103.799,54 (centos e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020-2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 154.729,52 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos).

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017-2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 29.420,39 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, contados de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 670/2017 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 249/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, O ADMINISTRATIVO E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: R\$ 500,00

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1669, de 02/10/2018, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: L. P. DE ANDRADE COMERCIAL

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 86/2014 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 250/2018/SMSA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES A REDE BÁSICA, NAS ESPECIALIDADES EM DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ULTRASSONOLOGIA, ENDOSCOPIA, RADIOLOGIA E FISIOTERAPIA, de acordo com as disposições previstas no Edital de Creden-

ciamento nº 002/2014.

Modalidade: Credenciamento nº 002/2014

Valor: R\$ 94.503,96

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: PRÓPRIOS/SUS, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao período de outubro a dezembro de 2018, em 01/10/2018 as Notas de Empenhos nº 1665 no valor de R\$ 8.151,93 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) e 1666, no valor de R\$ 15.474,06 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CORREIA E ALENCAR LTDA-ME

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Srº. Secretário Adjunto CÁSSIO MURILO GOMES, vem, através desta, aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), em face da empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J nº 34.792.887/0001-10, em razão da inexecução total do Contrato Administrativo nº 019/2018 – SMSA, no qual descumpriu Cláusula Terceira – DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - item 3.2, acostado nos autos do Processo Administrativo de nº 635/2017/SMSA, nos termos do artigo 87, incisos II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde/Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 561/2018

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sávio Júlio Pereira Franco, Engenheiro Civil, CREA 0907966128 (Presidente), Isabelle Rosifini Collini, Arquiteta e Urbanista, CAU A123204-5 e Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de construção de 07 (sete) unidades básicas de saúde porte I com 288,22 m cada uma, localizado em vários bairros da cidade de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 015/2014-SMSA / Contrato nº 0046/2014/SMSA, sob responsabilidade técnica da empresa LINDOMAR GRANGEIRO E CIA LTDA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 02 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2018

FIRMA: RM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.704.648/0001-53.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 095/2018, constante no Processo Compras nº 215/2018-SMO (Lote I), a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 361/2018/SMO e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Daniel Vieira Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU A76924-0 e Milena Castro Ferreira, Técnica em Edificações, CREA 0914095919.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Fornecimento: Aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades da administração do Teatro Municipal de Boa Vista-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Lote I. CT. Nº 1036.231-75/2016/MTUR/PMBV/CAIXA.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Fornecimento corresponde a R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2424 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.1.113, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) – CT. Nº 1036.231-75/2016/MTUR/PMBV/CAIXA.

DOS PRAZOS:

• A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

• O prazo de entrega e instalação dos materiais deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Recebimento da Ordem de Fornecimento do Material, expedida pela CONTRATANTE. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela CONTRATANTE.

• A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto deste contrato, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Boa Vista-RR, 2 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

José Wilson Rodrigues
CPF nº 247.630.473-53
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2018

FIRMA: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ 21.776.066/0001-48.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 095/2018, constante no Processo Compras nº 215/2018-SMO (Lote II), a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 362/2018/SMO e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Daniel Vieira Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU A76924-0 e Milena Castro Ferreira, Técnica em Edificações, CREA 0914095919.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Fornecimento: Aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades da administração do Teatro Municipal de Boa Vista-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes

na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Lote II. CT. Nº 1036.231-75/2016/MTUR/PMBV/CAIXA.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Fornecimento corresponde a R\$ 168.049,99 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2425 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.1.113, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 168.049,99 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) – CT. Nº 1036.231-75/2016/MTUR/PMBV/CAIXA.

DOS PRAZOS:

• A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

• O prazo de entrega e instalação dos materiais deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Recebimento da Ordem de Fornecimento do Material, expedida pela CONTRATANTE. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela CONTRATANTE.

• A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto deste contrato, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Boa Vista-RR, 2 de agosto de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Rogério Padilha Kempfer
CPF nº 629.398.072-72
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2018

FIRMA: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.939.551/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 095/2018, constante no Processo Compras nº 215/2018-SMO (Lotes III e IV), a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 363/2018/SMO e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Daniel Vieira Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU A76924-0 e Milena Castro Ferreira, Técnica em Edificações, CREA 0914095919.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Fornecimento: Aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades da administração do Teatro Municipal de Boa Vista-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes III e IV. CT. Nº 1036.231-75/2016/MTUR/PMBV/CAIXA.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Fornecimento corresponde a R\$ 202.999,30 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2426 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.1.113, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 202.999,30 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) – CT. Nº 1036.231-75/2016/MTUR/PMBV/CAIXA.

DOS PRAZOS:

• A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de

quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

• O prazo de entrega e instalação dos materiais deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Recebimento da Ordem de Fornecimento do Material, expedida pela CONTRATANTE. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela CONTRATANTE.

• A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto deste contrato, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Boa Vista-RR, 2 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Ricardo Waldemiro de Albuquerque
CPF nº 735.801.802-82
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 108/SPMA/GAB/2018

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente –SPMA, Daniel Pedro Rios Peixoto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Política Nacional de Meio Ambiente Nº 6.938/1981, Lei Complementar Nº 007/1994, Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999, Lei Nº 513/2000, Lei Municipal Nº 1.645/2015, DECRETO nº 57/e de 2013 e no artigo 1º, §5º e art. 3º da Lei Municipal nº 861/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Fiscalização Ambiental Preventiva e Educativa nos termos estabelecidos abaixo:

§ 1º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente (SPMA), por meio do Departamento de Educação Ambiental, objetiva novas diretrizes nas ações de fiscalização ambiental, sendo que umas das mais relevantes é a responsabilidade do papel educador do fiscal ambiental por meio do Inspetor do Meio Ambiente de orientar os cidadãos e empresários sobre a legislação ambiental, seus direitos, deveres e suas responsabilidades com o meio ambiente.

§ 2º - O Departamento de Educação Ambiental objetiva desenvolver diversas ações de Fiscalização Ambiental Preventiva e Educativa, com Inspectores do Meio Ambiente lotados nesse departamento de Educação Ambiental, relacionadas com a Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, Lei de Política de Proteção, do Controle e da Conservação do Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no Município de Boa Vista nos estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais na área de abrangência do Município de Boa Vista considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes sob qualquer forma de causar degradação ambiental especificados no anexo I, da Lei Municipal 513/00;no anexo I, da Resolução CONAMA 237/97e demais normas ambientais, bem como cabe aos Inspectores do Meio Ambiente executar outras funções internas na área de educação ambiental no Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

§ 3º - Nota-se que o termo “fiscalização ambiental”, na maioria das vezes, é entendido pelos empreendedores como uma medida punitiva aplicada por órgãos fiscalizadores, que possui o poder de aplicação de multas, resultando em prejuízos financeiros. No entanto, a ferramenta denominada “fiscalização ambiental”, se refere a um conjunto de medidas de controle visando a proteção da integridade ambiental. Portanto, ao contrário do que muitos acreditam, a fiscalização não tem como objetivo somente a aplicação

de sanções, sendo estas, apenas uma das ferramentas utilizadas pela fiscalização.

§ 4º - E a Fiscalização ambiental é qualquer ação de controle, exercida pelo Poder Público, para proteger os recursos ambientais, manter a integridade do meio ambiente, bem como assegurar o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos, coibindo as ações prejudiciais do homem sobre a natureza. Trata-se de um mecanismo de caráter compulsório, estabelecido pelo Estado para disciplinamento de um bem público, implementado com o objetivo de garantir que o interesse coletivo se sobreponha ao interesse particular (SEMAD, 2017). Mas controle não quer dizer necessariamente punição.

§ 5º - É por isto que, além da fiscalização ambiental punitiva, existe uma modalidade fiscalização chamada de preventiva ou corretiva e educativa, que não resulta em multas ou autos de infração, porém com instruções aos empreendedores de como manter o empreendimento em conformidade com as leis ambientais.

§ 6º - Essa modalidade de fiscalização Ambiental Preventiva e Educativa tem previsão legal na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente (Lei federal nº 6.938/1981), na Lei de Política Estadual do Meio Ambiente de Roraima (Lei Complementar nº 007/1994), na Política Nacional de Educação Ambiental- Lei nº 9.795/1999, na Lei Complementar 140/2011e nas normas municipais que regulamentam os procedimentos de fiscalização ambiental, como a Lei de Política de Proteção, do Controle e da Conservação do Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no Município de Boa Vista (Lei nº 513/2000), Lei Municipal 1.645/2015, Decreto 57/E de 2013 e no artigo 1º,§5º e art. 3º da Lei Municipal 861/06.

§ 7º - A finalidade das ações de fiscalizações preventivas e educativas são os empreendimentos de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente, bem como aqueles que utilizam recursos naturais do Município de Boa Vista no desenvolvimento de suas atividades produtivas, objetivando promover os esclarecimentos necessários e orientações em cumprimento ao princípio constitucional ambiental da prevenção. Estas medidas buscam, então, evitar o sancionamento ambiental. Com o programa do Departamento de Educação Ambiental de fiscalização preventivo, orientativo e educativo, o empreendimento será vistoriado por uma equipe que fará uma análise técnica do empreendimento e irá orientar o empreendedor sobre as obrigações ambientais da sua empresa ou atividade.

§ 8º - Ressalte-se que a ação de fiscalização preventiva e educativa tem, ademais, por pretensão informar sobre suas necessidades ambientais, contudo não substitui suas obrigações de adequação quanto ao licenciamento ambiental e da apresentação dos estudos técnicos que deverão ser feitos por consultor contratado.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Boa Vista, 25 de setembro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 113/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 1048/2018/SPMA, Processo nº. 287/2018/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS ROSWELL DA

SILVA LEVEL, matrícula nº. 44.248, Assessor 2, e **LINDONIR NEVES BARRETO**, matrícula nº 41573, Diretor de Controle de Frota, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 1048/2018/SPMA, Processo nº. 287/2018/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 287/2018-SPMA - NIS nº 418110
Espécie: Contrato nº 1048/2018/GAB/DEOF/SPMA -
NUP nº 296216/2018

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A
USINA DE ASFALTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 119/2018.

Valor estimado: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e
três mil reais).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programá-
tica: 15.451.0059.2.213, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00,
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Pú-
blicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPA-
MENTOS LTDA

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze)
meses, contados a partir da data do ato da sua assina-
tura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da nº
8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 207/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Mu-
nicipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo rela-
cionados:

Mat.	Servidor	Função	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
25805	ALDELONIO ALVES DA SILVA	GCM	2013	37/2013 SMST DOM 3396	1º.10.2018 a 30.10.2018
14709	ERIONILSON CAETANO DA SILVA	GCM	2013	581/2012 SMST DOM 3174	1º.10.2018 a 31.10.2018
13912	FRANCISCO A. BRASIL ALVES	GCM	2011	004/2011 SMST DOM 2867	02.10.2018 a 31.10.2018
00320	FRANCISCO ALVES SEGUNDO	GCM	2000	73/2002 SEMSPT DOM 808	1º.10.2018 a 30.10.2018
25812	LEILSON RIOS LIMA	GCM	2007	152/09 SMST DOM 2515	1º.10.2018 a 30.10.2018
02035	MARCIO OTAVIO TRAJANO CORREA	GCM	2003	055/2003 SEMSPT DOM 972	1º.10.2018 a 30.10.2018
02016	MARINHO CAVALCANTE DA SILVA	GCM	2011	004/2011 SMST DOM 2867	1º.10.2018 a 30.10.2018
25804	MIRLEY DA COSTA SILVA	GCM	2008	27/2008 SMST DOM 2126	1º.10.2018 a 30.10.2018

1358	PEDRO DE SOUZA	GCM	2002	019/2002 SEMSPT DOM 696	1º.10.2018 a 30.10.2018
25793	RICARDO MOTA CATIVO	GCM	2009	152/2009 SMST DOM 2515	1º.10.2018 a 30.10.2018
14707	ROBSON DE LIMA E SILVA	GCM	2009	206/2009 SMST DOM 2589	1º.10.2018 a 30.10.2018
26997	SILVANIA SANTOS MENEZES	AGT	2015	98/2015 SMST DOM 3930	1º.10.2018 a 30.10.2018
28371	WAGNER GOMES DE ARAÚJO	AGT	2012	13/2014 SMST DOM 3607	16.10.2018 a 30.10.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de outubro de 2018.

Frederico Guilherme Capute de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 208/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Mu-
nicipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias do período de
férias da servidora ANA MARTA GOMES MENDES, matríc-
ula nº 25833, Guarda Civil Municipal, referente ao exercício
2017/2018, marcadas para 01.11.2018 a 15.11.2018, a se-
rem usufruídas em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de outubro de 2018.

Frederico Guilherme Capute Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Adjunto

Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge
Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima,
Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José
Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima,
Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monte-
iro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes
de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos,
Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Re-
nato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner
Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.